

PORTARIA Nº 171/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/06/2020
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 215/2019-GAB/CGPC de 28/08/2019, que apurou a fuga dos presos de justiça, Elizel Vinícius Pereira Martins e outros da carceragem da DP Santana do Araguaia/PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de negligência, convivência, participação ou envolvimento dos policiais civis;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 215/19-GAB/CGPC de 28/08/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 172/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/06/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 168/2020-GAB/CGPC de 18/03/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 203/2019.000153-8, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa por parte do servidor;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 168/2020-GAB/CGPC de 18/03/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 173/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 29/06/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 192/18-GAB/CGPC de 31/07/18, que apurou as declarações do Sr. Ailton da Costa Nascimento, que acusava o servidor, H.C.S., mat. nº 8400768, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com a função de policial, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a cristalina divergência entre as provas carreadas aos autos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 192/18-GAB/CGPC de 31/07/18, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 181/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 237/19-GAB/CGPC de 23/09/19, que apurou a conduta do servidor, P.D.C.R., mat. nº 54188987, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios que imputem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 237/19-GAB/CGPC de 23/09/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 182/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 238/19-GAB/CGPC de 23/09/19, que apurou a conduta do servidor, A.C.M.C.M., mat. nº 5204062, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios que imputem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 238/19-GAB/CGPC de 23/09/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 183/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 167/2019-GAB/CGPC de 09/08/2019, que apurou o teor do Of. nº 76/19-MPPA/1ªPJCEAP, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios para configuração de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 167/19-GAB/CGPC de 09/08/19, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 184/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 02/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 186/2020-GAB/CGPC de 09/06/2020, instaurada para identificar e individualizar condutas, face a

não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 145/2019.000250-9, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de configuração de transgressão disciplinar;
RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 186/20-GAB/CGPC de 09/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 185/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 03/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 188/2020-GAB/CGPC de 09/06/2019, que apurou as circunstâncias do óbito do preso de justiça, Nerivaldo Pinheiro da Costa, no interior da carceragem da DP Curralinho, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de materialidade comprobatória de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 188/2020-GAB/CGPC de 09/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 212/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 07/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 138/19-GAB/CGPC de 28/07/19, que apurou a conduta do servidor, Luiz Augusto Carneiro da Paixão, mat. nº 54188999, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro que a defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível, inobservou o dever funcional e transgrediu a lei disciplinar; RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Luiz Augusto Carneiro da Paixão, mat. nº 54188999, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, incisos III, e transgressão disciplinar conforme disposto no artigo 74, inciso VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 com suas alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 214/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 13/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 95/18-GAB/CGPC de 15/05/18, que apurou os fatos relatados nos termos do Despacho/COINT/CGPC de 24/04/18, no qual consta que o servidor, Francisco Armando Fernandes de Sales, mat. nº 57233651, teria, em tese, deixado de instaurar procedimentos policiais requisitados pelo MP-5ªPJA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: restar claro que a defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível, inobservou o dever funcional e transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 04 (quatro) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Francisco Armando Fernandes de Sales, mat. nº 57233651, por infringências ao disposto no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 com alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 215/2020-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/07/2020

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 99/18-GAB/CGPC de 15/05/18, que apurou a conduta do servidor, Denilson Wander do Carmo Loureiro, mat. nº 8400752, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: restar claro que o defendente, de forma consciente e sem justificativa plausível, inobservou o dever funcional e transgrediu a lei disciplinar;

RESOLVE: aplicar de acordo com o art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 02 (dois) dias de SUSPENSÃO, ao servidor Denilson Wander do Carmo Loureiro, mat. nº 8400752, por infringências ao disposto no artigo 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 com alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o art. 79 §1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 561551